



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 24/06/2024

ATA n.º 5

— Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 21:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Município de Alandroal, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alandroal, Presidida por José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e Secretariada por José Augusto Roma Pereira, na qualidade de Primeiro Secretário e Maria Amélia Fernandes Gomes, na qualidade de Segundo Secretário.-----

— Estiveram presentes os seguintes Deputados Municipais: Gonçalo Manuel Saraiva Grasina (Nós, Cidadãos), Gonçalo José dos Santos Patacho (Partido Socialista), Maria Inácia Mendes Freire (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Luísa Maria da Rosa Valente (Partido Socialista), Leonor Maria Pereira Rocha (Nós, Cidadãos), Inácio Joaquim Rosado Germano (Coligação Democrática Unitária), Elisa Maria Almas Figueira (Partido Socialista), Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa (Partido Socialista), Hélder João Galrito Salgado (Partido Socialista), Tomé Joaquim Falé Laranjinho (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social) e Maria José Pereira Lopes (Nós, Cidadãos).-----

— Por inerência do cargo de Presidente de Junta de Freguesia estiveram presentes: Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Patrícia Alexandra Valido Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, Joaquim Ramalho Boieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro.-----

— Da Câmara Municipal estiveram presentes: João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e as Vereadoras da Câmara Municipal, Fernanda Manuela Brites Romão e Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas.-----

— O Senhor Vereador da Câmara Municipal Paulo Jorge da Silva Gonçalves, não esteve presente na sessão por se encontrar de férias.-----

— Não compareceram: Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária), José Inácio Frade Padilha (Partido Socialista) e Paulo Jorge Pires Jaleco (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), os quais apresentaram justificações das suas faltas por escrito, e foram substituídos pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem das listas pelas quais foram eleitos, nomeadamente:-----

- Fátima da Conceição Fialho Brites não foi substituída.-----

- José Inácio Frade Padilha substituído por Gonçalo José dos Santos Patacho.-----

- Paulo Jorge Pires Jaleco substituído por Maria Inácia Mendes Freire.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 24/06/2024

ATA n.º 5

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que tinha sido solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a inclusão de mais um ponto à ordem do dia (informação transmitida a todos os membros da Assembleia Municipal através de e-mail), pelo que, colocou à consideração da Assembleia Municipal, a integração do novo ponto (Proposta de Desafetação de área do Domínio Público Municipal a integrar no Domínio Privado Municipal – Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias – Casas Novas – 1.ª Fase – Santiago Maior). _____

— A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade integrar o ponto mencionado à ordem do dia, ficando a mesma constituída da seguinte forma:

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município.
3. Proposta de Desafetação de área do Domínio Público Municipal a integrar no Domínio Privado Municipal – Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias – Casas Novas – 1.ª Fase – Santiago Maior.

Aprovação de Atas

Ata n.º 3 – Sessão Extraordinária de 25 de abril de 2024

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 3 da sessão extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024. _____

— Não havendo intervenções, foi colocada a votação a ata n.º 3 da sessão extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. _____

— Não participaram na votação os membros, Gonçalo José dos Santos Patacho, Maria Inácia Mendes Freire e Luísa Maria da Rosa Valente, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. _____

Ata n.º 4 – Sessão Ordinária de 29 de abril de 2024

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 4 da sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 24/06/2024

ATA n.º 5

— Não havendo intervenções, foi colocada a votação a ata n.º 4 da sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. _____

— Não participaram na votação os membros, Gonçalo José dos Santos Patacho, Maria Inácia Mendes Freire, Elisa Maria Almas Figueira e Luísa Maria da Rosa Valente, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. _____

Informações/Intervenções/Esclarecimentos

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou, se algum dos membros presentes pretendiam usar da palavra no período de antes da ordem do dia. _____

— Não se verificou qualquer intervenção. _____

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.

— Tendo presente, a "Informação nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 25.º e n.º 4 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro", remetida pela Câmara Municipal sobre o ponto em epígrafe, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre a mesma. _____

— O Senhor Presidente da Câmara Municipal, destacou a informação financeira, nomeadamente: _____

- O saldo de tesouraria orçamental em 17/06/2024 de 2.476.628,57 euros; _____

- O saldo de tesouraria orçamental acumulado de 2.955.832,84 euros; _____

- O Município continua a não registar dívidas em qualquer dos períodos considerados de dívida vencida; _____

- Prazo médio de pagamentos de três dias; _____

- Fundos disponíveis em 17/06/2024 de 3.287.609,31 euros. _____

— De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disponibilizou-se para o esclarecimento de outras questões em relação à Informação apresentada. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 24/06/2024

ATA n.º 5

— Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se algum dos seus membros pretendia colocar alguma questão. _____

— Não se verificou qualquer intervenção. _____

— A Assembleia Municipal tomou conhecimento. _____

2. Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município.

— Tendo presente, a seguinte documentação remetida pela Câmara Municipal sobre o ponto em epígrafe, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal: _____

- Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 19 de junho de 2024, sobre a Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município; _____

- Proposta n.º 8-GP/2024, de 12 de junho, Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município. _____

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. _____

— O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era uma proposta de renovação do processo de contratação do auditor externo, em que, a única diferença é o nome de designação da sociedade, em vez de, “Rosário, Graça & Associados, SCROC, Lda” passou a designar-se “Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda”, mais informou que, mantém-se a proposta do mesmo valor que era praticado, ou seja, dezasseis mil euros para dois anos (oito mil euros por ano mais IVA). _____

— Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto a discussão. _____

— Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: _____

— A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, dois votos a favor do PSD/CDS, um voto a favor da CDU e três abstenções do NC, aprovar a nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município, nos termos da Proposta n.º 8-GP/2024, de 12 de junho, que se anexa á presente ata. _____

3. Proposta de Desafetação de área do Domínio Público Municipal a integrar no Domínio Privado Municipal – Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias

– Casas Novas – 1.ª Fase – Santiago Maior.

— Tendo presente, a seguinte documentação remetida pela Câmara Municipal sobre o ponto em epígrafe, e, recebida por todos os membros da Assembleia Municipal: _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 24/06/2024

ATA n.º 5

- Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 19 de junho de 2024, sobre o ponto em epígrafe; _____
- Parecer/Proposta de despacho, de 14/06/2024, do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, sobre a Proposta de Desafetação de Área do Domínio Público Municipal a Integrar no Domínio Privado Municipal – Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias – Casas Novas – 1.ª Fase – Santiago Maior. _____
- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. _____
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que era uma correção da nova versão do Projeto de Loteamento Municipal, onde está a crescer e onde será construída a extensão de saúde ao lado do centro escolar, tendo os técnicos municipais informado que era mais seguro o *“... aumento do espaço verde de utilização coletiva, situado na zona noroeste do loteamento, pelo facto da existência de uma linha de água nesse quadrante do prédio, com reposicionamento do lote n.º 4 nessa frente urbana, possibilitando desse modo uma área mais desafogada para escoamento de água;”*, mais disse, que era uma grande linha de água com alguma irregularidade, sendo preferível que não haja nenhum lote em zona de risco, uma vez que os fenómenos climáticos são imprevistos. Também referiu, a *“Anulação do espaço verde de utilização coletiva, situado no centro do loteamento, com introdução de lote (n.º 10), em consequência da supressão de um lote na zona norte;”* e o *“Ajuste na área de implantação do lote n.º 14, coadunando-se assim com o projeto de arquitetura efetuado para esse equipamento público – posto médico”*. _____
- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto a discussão. _____
- Pediu a palavra, a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha questionando, se alteração de património entre a parte pública e a parte privada, tem de ser averbada em sede de PDM. --
- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que não, uma vez que é uma alteração interna de um Loteamento que está aprovado. _____
- De seguida, o Senhor deputado Municipal Inácio Germano questionou se houve redução de área. _____
- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que a área total é a mesma. _____
- Interveio, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho dizendo, que é um local que ele conhece, que tem duas encostas (numa está a escola), no qual passa um ribeiro, pelo que se devem evitar as linhas de água. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 24/06/2024

ATA n.º 5

— Não havendo mais intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

— A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Desafetação de área do Domínio Público Municipal a integrar no Domínio Privado Municipal – Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias – Casas Novas – 1.ª Fase – Santiago Maior, nos termos do Parecer/Proposta de despacho, de 14/06/2024, do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que se anexa á presente ata. -----

Período de Intervenção do Público

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se pretendiam usar da palavra. -----

— Pediu a palavra o Senhor Luís Miguel, questionando o porquê das casas de banho públicas fecharem ao final do dia. -----

— Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que o Município não tem funcionários em número suficiente para assegurar dois turnos, e que, a partir de determinada hora a frequênciação é pouca e propensa ao vandalismo, no entanto, a situação irá ser analisada. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

— A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

— Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. Eram 21 horas e 30 minutos -----

O Presidente da Mesa: _____

O Primeiro Secretário: _____

O Segundo Secretário: _____



MUNICÍPIO DE ALANDROAL
PROPOSTA N.º 8-GP/2024

Assinado em
Município de Alandroal
em 19.08.2024
À presença
Assessoria
Municipal.

Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. Que o n.º 3 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a Certificação Legal de Contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo ROC ou SROC;
2. Que o contrato de prestação de serviços existente neste âmbito com a Sociedade “Rosário, Graça & Associados, SCROC; Lda”, que alterou a designação social para “Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda” em 11 de abril de 2024, irá terminar em julho de 2024;
3. Que, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”, cabendo ao mesmo proceder anualmente à revisão legal de contas, competindo-lhe:
 - a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do respetivo plano plurianual de investimentos;
 - c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;



d) Remeter semestralmente à Assembleia Municipal e Câmara Municipal informação sobre a situação económica e financeira da autarquia;

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

6. Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Assim, proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade "Teles, Santinho & Associados, SCROC, Lda." de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas como auditor externo responsável pela Certificação Legal de Contas do Município de Alandroal para os anos de 2024 e 2025.

De referir, ainda, que após aprovação desta proposta pelo Órgão Executivo e nomeação pelo Órgão Deliberativo, deverá ser desenvolvido um procedimento de contratação pública ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) tendo em conta os seguintes termos:

1. Objeto do Contrato:

Aquisição de serviços para Certificação Legal de Contas para os exercícios de 2024 e 2025.

2. Valor e Procedimento adotar:

Prevê-se um valor igual ou inferior a 16.000€ (8.000€/ano), mais IVA à taxa legal em vigor, pelo que se pode proceder abertura de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

Alandroal, 12 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

Apresenta-se para o Conselho de 19.06.2024.
À próxima reunião da Assembleia Municipal

Despacho 14/06/2024

À próxima reunião do Conselho -

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 14/06/2024

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Que a Câmara Municipal de Alandroal delibere submeter à Assembleia Municipal de Alandroal a proposta de desafetação de uma área do domínio público municipal, com 631,58m², a integrar no domínio privado municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A INTEGRAR NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL - LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA DE EXPANSÃO DE PIAS – CASAS NOVAS – 1.ª FASE – SANTIAGO MAIOR



1. Enquadramento / considerandos:

- 1.1. A presente informação refere-se à proposta de desafetação de área do domínio público municipal, a integrar no domínio privado municipal, no âmbito do loteamento municipal supracitado, na sequência da indicação facultada pelos serviços da Conservatória do Registo Predial de Alandroal, aquando da submissão do registo da última alteração ao loteamento em causa (deliberação camarária de 13/09/2023).
- 1.2. A operação de loteamento municipal foi inicialmente aprovada por deliberação camarária de 22/12/2004, tendo sido objeto de alterações sucessivas, aprovadas pelas deliberações camarárias de 20/04/2005, 17/06/2009, 15/07/2009, 09/03/2011, 28/09/2016 e 13/09/2023.
- 1.3. Na sequência da deliberação camarária de 28/09/2016, foi emitida a respetiva certidão de 26/09/2022, sendo que a operação de loteamento foi registada na Conservatória do Registo Predial no dia 28/09/2022 (CRP n.º 2569/20160315).
- 1.4. A última alteração preconizada respeita o disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, especificamente o PDM de Alandroal, e demais legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e demais legislação conexas, considerando também os antecedentes processuais (citados no subponto 1.2. desta informação).
- 1.5. As alterações, aprovadas em sede de reunião camarária de 13/09/2023, à operação de loteamento municipal foram as seguintes:
 - a) Alteração / aumento do espaço verde de utilização coletiva, situado na zona noroeste do loteamento, pelo fato da existência de uma linha de água nesse quadrante do prédio, com reposicionamento do lote n.º 4 nessa frente urbana, possibilitando desse modo uma área mais desafogada para escoamento de água;



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

- b) Anulação do espaço verde de utilização coletiva, situado no centro do loteamento, com introdução de lote (n.º 10), em consequência da supressão de um lote na zona norte;
- c) Ajuste na área de implantação do lote n.º 14, coadunando-se assim com o projeto de arquitetura efetuado para esse equipamento público – posto médico;
- d) Renumeração dos lotes afetados pela presente proposta de alteração, bem como atualização do quadro de áreas que consta na planta de síntese respetiva;
- e) Quadro de áreas proposto / atualizado:

QUADRO DE ÁREAS

LOTE	área do lote	área de implantação	área de construção	número de pisos (máximo)	área de implantação garagem	área de construção garagem	número de pisos garagem	número de lugares de estacionamento Garagem	Utilização
1	703.53m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
2	721.86m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
3	719.46m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
4	717.05m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
5	848.04m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
6	753m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
7	800.08m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
8	847.16m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
9	890.72m ²	220m ²	440m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
10	631.58m ²	157.51m ²	315.02m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
11	667.38m ²	157.51m ²	315.02m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
12	567.73m ²	165m ²	330m ²	2	35m ²	35m ²	1	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
13	554.36m ²	156.75m ²	313.5m ²	2	—	—	—	—	COMÉRCIO / SERVIÇOS
14	998.93m ²	241.66m ²	241.66m ²	1	—	—	—	—	(EQUIPAMENTO) POSTO MÉDICO
15	1353.95m ²	436.42m ²	436.42m ²	1+cave	—	—	—	—	(EQUIPAMENTO) CRECHE
TOTAL	11764.82m ²	3294.85m ²	5911.62m ²	—	420m ²	420m ²	12	12	—

ÁREA DE INTERVENÇÃO	—	19142.80m ²
ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA		1418.99m ²
VIAS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS		5958.99m ²
ESTACIONAMENTO PÚBLICO total		73 lugares



2. Proposta

2.1. Face ao exposto na presente informação técnica, considerando os argumentos que preconizaram a última alteração ao loteamento municipal (citados no subponto 1.5.), propõe-se que a Câmara Municipal de Alandroal delibere submeter à Assembleia Municipal de Alandroal a proposta de desafetação de uma área do domínio público municipal, com 631,58m², a integrar no domínio privado municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

Anexos – peças desenhadas:

- 01_Planta com indicação da área a desafetar do domínio público municipal para domínio privado municipal;
- 02_Planta síntese do loteamento (anterior);
- 03_Planta síntese do loteamento (alteração) – aprovada em reunião camarária de 13/09/2023.

14 de junho de 2024

Arq.º Carlos Aídana Fontainhas

